

**LEI N.º 812, de 16 de janeiro de 2015.**

EMENTA: *Cria cargos de provimento em comissão no Quadro de Pessoal da Câmara e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art.60 da norma antedita, nos termos do art.42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Vertentes, os cargos de provimento em comissão, enquadrados nos grupos de Direção e Assessoramento Superior, constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º - O Poder Legislativo Municipal adotará as providências necessárias à aplicação desta Lei conquanto ao preenchimento dos cargos criados no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos próprios da Câmara, à conta das dotações consignadas no Orçamento Municipal vigente à época de sua execução.

Art. 4.º - A eficácia desta Lei e seus efeitos financeiros ficam condicionados aos limites orçamentários e legais, nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2015



**ALLAN KARDEC BEZERRA**  
**PREFEITO**

## ANEXO ÚNICO

### CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

Quantidade	Nível	Categoria Funcional	Vencimento em R\$
05	DAS-1	Assessor Parlamentar	1.700,00
01	DAS-1	Assessor de Gabinete	1.700,00
01	DAS-1	Assessor de Imprensa	1.700,00
01	DAS-2	Diretor de Patrimônio	900,00
01	DAS-2	Diretor de Tesouraria	900,00
01	DAS-2	Diretor de Expediente	900,00
01	DAS-2	Diretor de Serviços Gerais	900,00
01	DAS-2	Coordenador do Sistema de Controle Interno	900,00

  
Milton Kássio Bezerra da Silva  
Prefeito de Vertentes  
Fone: 350.544.764-15